

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

IND 033/2003

LIBO
Em 12/02/03
Assessoria de Planário

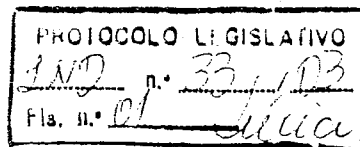
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CS.

Em 10/02/03

Sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF, a colocação de uma faixa de pedestre na QNM 36 conjunto L, imediações da Panificadora Sul da Itália, no setor M-Norte, na cidade de Taguatinga, RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF, a colocação de uma faixa de pedestre na QNM 36 conjunto L, imediações da Panificadora Sul da Itália, no setor M-Norte, na cidade de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO



O trânsito de pedestre e de veículos no local acima mencionado é intenso. Houve vários atropelamentos no local, inclusive alguns fatais.

A justificativa da colocação urgente dessa faixa está embasada no fato de que poderemos proporcionar tranquilidade aos pedestres daquela localidade, principalmente aos idosos e crianças, principais vítimas dos acidentes de trânsito.

Diante desse quadro, solicito providências urgentes dessa conceituada empresa, conclamando os meus Nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala de Sessões,

BRUNELLI
Deputado Distrital – PPB